## Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 07/69

EMENTA: Cria pontos de estacionamento de Taxis.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Para

ná, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criados dois pontos de estaciomaneto de Taxi no Município.
- Art. 2º O Ponto nº 1, com lotação para três veículos, será localizado na séde do Município em frente à Estação Rodoviária.
- Art. 3º O Ponto nº 2, com lotação para três veículos, será loca lizado na séde do Distrito de Vera Cruz do Oeste, em à Estação Rodoviária.

§ Unico: - O Chefe do Executivo regulamentará o preen - chimento das vagas nos pontos de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em OG de março de 1.969.-

MILIO HENRIQUE COME

Prefeito Municipal

ALDINO AUGUSTO BORDIN

Secretário.

## Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

## Gabinete do Prefeito

- 3) Tomar conhecimento do andamento geral dos trabalhos do S. R. M. e encaminhar parecer sobre os balancetes dos mesmos.
- 4) Encaminhar e dar parecer sobre os relatórios a serem apresentados;
- 5) Reunir-se pelo menos uma vez por mês;
- 6) Submeter-se ao Conselho Rodoviário Estadual; por intermédio da Sub-Divisão de Assitência Rodoviária aos Municípios do D. E. R. para conhecimento e aprovação dos / trabalhos constantes dêste artigo.
- Art. 13º Dentro de 90 dias o C. R. M. elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.
- Art. 14º As dúvidas e omissões desta lei serão resolvidas pelo C.R.M.

  "Ad Referendum" da Câmara Municipal
- Art. 15º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 06 de março de 1.969.-

EMILIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal

ALDINO AUGUSTO BORDIN

Secretário